

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2013

PROCESSO - OF/TRT/DSRH/01/2013

Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.174/2010 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A.

Este Pregão Eletrônico será realizado na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação que asseguram condições de segurança em todas as suas fases, e será conduzido pelo Pregoeiro, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005. Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e serviços multimeios da DSRH, conforme condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO AJUDICAÇÃO PELO VALOR TOTAL
--------------------------	--

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO.
14 DE AGOSTO 2013 – 13 HORAS
DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES
14 DE AGOSTO DE 2013 – 13:30 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL	
TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: Edital e anexos I, II e III e minuta do instrumento de contrato.

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

ÍNDICE:

- ITEM 01 – OBJETO
- ITEM 02 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- ITEM 04 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 05 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 06 – ABERTURA
- ITEM 07 – HABILITAÇÃO
- ITEM 08 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 10 – AMOSTRA
- ITEM 11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 12 – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO
- ITEM 13 – ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS
- ITEM 14 – GARANTIA DOS BENS
- ITEM 15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
- ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 18 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- ITEM 19 – PAGAMENTO
- ITEM 20 – SANÇÕES
- ITEM 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – ILUSTRAÇÃO DAS MEDALHAS
- ANEXO IV – ILUSTRAÇÃO DAS MEDALHAS
- ANEXO V – ILUSTRAÇÃO DAS MEDALHAS
- MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

1 – OBJETO

1.1 - Equipamento multimídia destinado a montagem da sala Multimeios no prédio da Rua Mato Grosso, 15º andar, e substituição dos projetores de reserva da DSDRH; atendimento de solicitação da Diretoria Judiciária bem como de necessidade do MM. Juiz Instrutor do treinamento do Processo Judicial Eletrônico – PJe, conforme condições e especificações neste edital e seus anexos.

2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias, mediante verba: Classificação: PTRES - 0059730 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – 339039 – Outros serviços de terceiros – 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

3.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

3.2 – Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

3.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- c) Que tenha sido suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
- d) Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- e) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF);
- h) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes deste Tribunal, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- i) Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

4 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

4.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),

4.2 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações",

4.3 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e, para as demais localidades, o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.



5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitações-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

5.1.1 – No **campo “informações adicionais”**, ou em forma de anexo, poderá ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.

5.1.2 - A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a aquisição.

5.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do bem e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

5.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5 – A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

5.6 - Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

5.6.1 – **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06** sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

5.7 - O licitante apto ao exercício do **direito de preferência estabelecido no Decreto nº 7.174/2010** deverá declarar, quando da inclusão da proposta no Sistema, no campo **“informações adicionais”**, que atende aos requisitos previstos na legislação.

5.7.1 - **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos **requisitos necessários ao direito de preferência** sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na **legislação pertinente**.



6 – ABERTURA DA SESSÃO

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

6.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

6.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.8 – No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9 – Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação técnica
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.

7.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

7.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dia a contar da declaração do vencedor do certame. Este prazo é prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.

- 7.4.1 – A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.**

7.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

7.6 – A **regularidade fiscal e trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito.

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa (CNDT) ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.

- A Certidão de que trata a alínea acima poderá ser consultada pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no subitem 7.12 do Edital.

7.7 - A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.8 - **Declaração do licitante de que conhece as condições locais** para a execução do objeto, caso o licitante entenda necessário a vistoria do local, deverá **apresentar**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

declaração, conforme **Anexo II do edital**, de que vistoriou o local onde serão prestados os serviços e de que é detentor de todas as informações relativas à execução dos serviços.

- As vistorias deverão ser realizadas individualmente.
- As declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou pessoa por ele credenciada.
- A **vistoria é opcional** e o local é aquele indicado no item 5 do Termo de Referência (Anexo II).

7.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

7.10 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

7.11 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

7.12 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

7.13 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

8 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1 – O ARREMATANTE DEVERÁ PROCEDER DA FORMA E NOS PRAZOS ESTABELECIDOS A SEGUIR, SOB PENA DE INABILITAÇÃO IMEDIATA.

8.2 – Enviar, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou quando solicitado pelo pregoeiro, prorrogável por mais uma hora, a critério do pregoeiro, os documentos a seguir relacionados, preferencialmente inseridos no site Licitações-e:

- a) Anexo I, que deverá ser inserido, preferencialmente, no sítio de licitações-e;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

- b) Documentos exigidos para habilitação no item 7 do Edital, **que não estejam contemplados no SICAF**, tais como os documentos de qualificação técnica e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa), ou que estejam com validade vencida;
- c) Todos os documentos de habilitação enumerados no item 7 do Edital, **caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF**.
- d) A PROPOSTA, já ajustada ao valor do lance ou da negociação.

8.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em **original ou cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado do término da sessão de lances, ou da solicitação do Pregoeiro no caso de convocações posteriores, para o endereço Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052.

8.3.1 – Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do bem, **marca e modelo**, evitando-se simplesmente copiar a especificação do edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante, tais como, razão social, número do CNPJ e do CPF do representante legal (e documento de procuração, se este não for um dos sócios ou credenciado no licitações-e), bem como, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

8.3.1.1 – Anexo à proposta, apresentar o **documento que comprove o direito à preferência na contratação** nos termos do **Decreto 7.174/2010** Exigido **somente para as empresas que exerceram o direito de preferência regulamentado pelo Decreto acima.**

8.3.1.2 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do bem.

8.3.1.3 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

8.3.1.4 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.



8.4 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO total, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo III deste Edital.

9.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 - Sendo aceitável a proposta de menor preço será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4 - Se estiverem participando do certame **microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06**, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 6.204/07.

9.5 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

9.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

9.6.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 8.2 do Edital.

9.6.2 - A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “*chat*”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

9.9 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

9.10 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

9.11 – Este Pregão submete-se às **regras relativas ao direito de preferência** estabelecidas nos artigos 5º, 7º e 8º Decreto 7.174/2010 e poderá exercê-lo o **licitante** que apresentar declaração e comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação.

10 – DA AMOSTRA

10.1 - Não será exigida a apresentação de amostra.

11 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a melhor proposta desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor estimado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

11.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2.1 – A **adjudicação** do objeto será **pelo valor total**.

11.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

11.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

12.1 - Fica o licitante vencedor convocado a retirar a Nota de Empenho respectiva, na Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Bairro Barro Preto, BH/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela equipe de apoio, à empresa adjudicatária.

12.2 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

12.3 – Fica o licitante vencedor convocado a assinar o termo contratual, a Rua Desembargador Drumond, 41 – 12º andar, B. Serra – Belo Horizonte, no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – A Nota de Empenho e a minuta do instrumento contratual poderão ser enviadas ao adjudicatário, via fax ou e-mail, que deverá acusar o seu recebimento nos mesmos prazos acima estabelecidos.

12.5 - No caso da não retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, neste caso,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste edital e na Lei 8.666/93.

12.6 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

13 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

13.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

13.2 - Os bens devem ser novos, em perfeitas condições de uso, sob pena de não recebimento dos mesmos, e devem ser entregues adequadamente embalados, para armazenamento e futuro transporte, se necessário.

13.3 - A entrega deverá ser feita na Rua Goitacases, 1475 – 14º andar, Barro Preto – BH/MG, diretamente ao fiscal do contrato, que fará o recebimento provisório.

13.4 – O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

13.5 - Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias corridos para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13.6 – Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão a cargo da Diretoria da Secretaria de Recursos Humanos.

13.7 - Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de garantia e os dados referentes à nota fiscal (número e data de emissão).



13.8 – Os documentos de garantia, Certificado ou Termo de Garantia fornecido pelo fabricante, devem acompanhar os produtos no momento da entrega.

13.8.1 – **A ausência dos documentos para exercício da garantia**, no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.

13.9 – Os materiais entregues em desacordo com o especificado no Termo de Referência serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerada em atraso.

13.10 - Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas no edital.

14 – GARANTIA DOS BENS

14.1 – Os bens devem possuir **garantia de**, no mínimo, **1 (um) ano**, contados a partir do recebimento definitivo.

14.2 – Dentro do prazo de garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso. A substituição deverá ser feita no prazo estabelecido na solicitação e sem qualquer ônus para o Tribunal.

15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1 – Atuará como gestor da aquisição a Diretora da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e como fiscal o servidor da DSDRH, Sr. Geraldo Luiz Campos.

15.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

15.3 – Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

16.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

16.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

16.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

16.5 – Rejeitar os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a CONTRATADA.

16.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com as especificações e estipulações constantes deste edital.

17.2 – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.

17.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

17.4 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

17.5 – Substituir, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de irregularidade**, o material **entregue e não aceito** pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

17.6 – As disposições da cláusula retro 17.5 aplicam-se aos serviços de instalação dos equipamentos, que deverão ser refeitos, tão logo comunicados os erros de procedimento.

17.7 - Constitui obrigação da CONTRATADA, observar, em conformidade com a Resolução nº 103 do CSJT, de 25 de maio de 2012, os padrões sustentáveis de produção e consumo estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT, C disponível no sítio deste Tribunal: www.trt3.jus.br > intranet > Manuais/Requisições > Administrativos > Diversos > Guia de Contratações Sustentáveis.

- Todos os equipamentos, bem como os seus periféricos e acessórios, não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS.

17.8 – Manter, durante o certame e enquanto permanecerem as obrigações decorrentes desta contratação, as condições de habilitação consignadas no edital.

18 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

18.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

18.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

18.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

18.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

18.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

18.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

18.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

18.5 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 – Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

19 – PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

19.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

19.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

19.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

19.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

19.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

20 – SANÇÕES

20.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

20.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

20.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

20.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

20.2.3 - multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

20.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

20.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

20.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

20.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

21.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3 – Este Edital está disponibilizado no sítio deste Regional (www.trt3.jus.br), no site onde será realizado o certame (www.licitacoes-e.com.br) e, para cópia, na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua dos Goitacazes, 9º andar, Barro Preto, em Belo Horizonte.

21.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

21.5 – Aplicar-se-ão a este edital as disposições constantes da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, das Leis nº 8.666/93 e 10.406/2002.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

21.6 – São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:

- Anexo I
- Anexo II
- Anexo III
- Minuta do instrumento de contrato.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2013.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto
Coordenador

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA
Portaria 51/2012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

ANEXO I DO EDITAL

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Esta declaração deverá ser inserida, preferencialmente, no licitacoes-e, pela empresa arrematante, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.



ANEXO II DO EDITAL (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS)

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Equipamento multimídia destinado a montagem da sala Multimeios no prédio da Rua Mato Grosso, 15º andar, e substituição dos projetores de reserva da DSDRH; atendimento de solicitação da Diretoria Judiciária bem como de necessidade do MM. Juiz Instrutor do treinamento do Processo Judicial Eletrônico – PJe, conforme especificações resumidas abaixo.

LOTE 01: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS (MONTAGEM NA SALA MULTIMEIOS DA DSDRH, NO PRÉDIO DA RUA MATO GROSSO, 15º ANDAR, E USO NAS DEMAIS SALAS DE TREINAMENTO).

Item Quantidade Produto

- 1. 02 Caixas acústicas Staner Ativa, modelo PS100.**
- 2. 01 Mesa de áudio, marca Behringer modelo Xenyx 1202 Fx.**
- 3. 01 Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30.**
- 4. 01 Rack metálico, padrão 19", com 02 ventiladores embutidos, bivolt.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

5. 02 Suportes ASK para caixa de som, modelo CH04.

6. 01 Matriz de vídeo RGB e áudio estéreo, 4 x 2, marca Transcortec modelo SM450.

7. 02 Cabos RGB com 10 metros, com blindagem independente para cada uma das três cores primárias.

8. 02 Cabos coaxial com 10 metros para vídeo composto e áudio estéreo.

9. Cabo AC de dimensões adequadas à instalação do Rack e filtro de linha com 5 tomadas elétricas (adequadas ao padrão dos equipamentos que serão instalados) e tecla liga / desliga para alimentação elétrica do vídeo projetor, tela e demais equipamentos do rack.

10. Cabos e conectores necessários à montagem dos equipamentos no rack.

11. Infraestrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais necessários.

12. Mão de obra para instalação de todo o sistema, incluindo a conexão com o computador, monitor, projetor e tela elétrica existentes no local.

13. 07 Projetores Epson modelo PowerLite X12 com HDMI, RGB e USB.

14. 12 Laser Pointer Presenter USB sem fio com apresentador de slides.

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

15. 05 Telas portáteis de 60 polegadas com tripé ou base com ajuste de altura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Largura máxima da tela quando fechada de 145 cm;

16. 03 Caixas de Som Multiuso Amplificadas, com 3 Canais de Entrada, potência mínima de 80 W RMS

17. 03 Microfones profissionais sem fio, de mão.

2 – JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

No caso da sala Multimídias do prédio da Rua Mato Grosso, o equipamento destina-se a ampliar os recursos de multimídia do ambiente. A sala tem grande utilização em eventos de capacitação de magistrados e servidores, não só pela DSDRH mas por outros setores do TRT, sendo necessária a sua adequação e modernização.

Para a DSDRH os projetores serão para substituir os de reserva, que já são antigos e defasados; ainda, em função da utilização constante, já sofreram o natural desgaste pelo uso. Observe-se que estes aparelhos são usados quando eventualmente aqueles outros, instalados nas salas, apresentam defeito e também quando da realização de eventos fora do prédio da Rua Goitacases, mormente no interior.

Os demais itens referidos destinam-se a uso no treinamento do Processo Judicial Eletrônico - PJe e para atender pedido da Diretoria Judiciária. Para o PJe, que esta DSDRH coordena junto com o MM. Juiz responsável, definiu-se a necessidade de 3 (três) kits porque o treinamento pode ocorrer, simultaneamente, para mais de uma turma ou até em localidades diferentes e na mesma data. E, com a expansão do PJe, a demanda pela capacitação para operá-lo tende a aumentar. Esclareça-se que esses treinamentos são itinerantes e o Instrutor precisa de equipamento portátil, que o acompanha nas viagens para o interior.

Quanto ao pedido da Diretoria Judiciária, constante do expediente SUP 29553/2012 (cópia anexa), a aparelhagem é para compor duas salas de reunião daquela Diretoria, conforme esclarecimento daquela Unidade à Diretora desta DSDRH.

As canetas laser pointer solicitadas são para atender à demanda da Diretoria Judiciária e do treinamento do PJe (5 canetas no total) e para completar o equipamento da DSDRH, que no momento não dispõe de nenhuma. Salientamos que, por não ser material de mero expediente em estoque no almoxarifado, não há como fazer uma substituição de última hora, sendo necessário que se tenha algumas unidades de reserva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

3 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico, com fulcro no artigo 4º do Decreto 5.450/05, por se tratar da aquisição de bens e serviços comuns.

4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS:

Os itens abaixo descritos devem corresponder à marca indicada uma vez que as 04 (quatro) salas de treinamento da DSDRH já estão montadas e a aparelhagem adquirida deve ser compatível com a já existente, bem como com o espaço físico disponível. O mesmo se dá com a equipagem para o espaço da Rua Mato Grosso. Ainda, existe uma sala montada no prédio da Avenida Augusto de Lima que, eventualmente, é usada para cursos e treinamentos desta Diretoria. É importante que o equipamento usado nessas salas seja composto por aparelhos idênticos ou bastante parecidos, permitindo troca de um por outro. Assim, em caso de mau funcionamento, pode-se, em caráter de urgência, trocar um componente defeituoso de uma sala pelo equivalente instalado em outra.

Como exemplo, citamos o ocorrido durante um curso de ITIL, para servidores da Diretoria da Informática, realizado nos meses de julho e agosto do ano de 2012: na primeira turma (julho) foi necessário substituir, de última hora, durante o treinamento, um projetor queimado na sala 2 pelo projetor da sala 3. Tudo foi feito rapidamente, sem prejuízo do andamento e da carga horária do curso.

Importante também frisar que, quando da compra deste equipamento, o TRT pagou o treinamento para os servidores que os operam, especificamente para o tipo e marca adquiridos. Por esta razão é que solicitamos a aquisição de aparelhos do mesmo fabricante, pois, do contrário, seria necessário treinamento para usar os novos, o que traria mais ônus para este Tribunal.

Estas razões aplicam-se aos aparelhos destinados à Diretoria Judiciária e ao treinamento do PJE, de vez a padronização é mais vantajosa na hora da aquisição.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

LOTE 01: DSDRH (MONTAGEM NA SALA MULTIMEIOS DA DSDRH NO PRÉDIO DA RUA MATO GROSSO, 400 - 15º ANDAR).

Item 1 – 02 Caixas acústicas Ativa marca Staner MOD. PS100 com:

Alto-falante de graves 10" com bobina de 2";

Driver fenólico com bobina de 1";

Amplificador de 100 W RMS de potência, com limitador ativo;

Mixer completo com 2 canais;

Controles de nível e 2 bandas de equalização por canal;

Entradas balanceadas com conectores tipo Combo (XLR + 1/4" TRS);

Sensibilidade MIC na entrada XLR e LINE na entrada 1/4" TRS;

Conector XLR macho para LINE OUT, permitindo interconectar sistemas em cascata ou enviar sinal mixado para um mixer externo ou amplificador de potência; Receptáculo de Ø 35 mm já incorporado para montagem em pedestal;

Gabinete com geometria multiangular, paredes de 12 mm de espessura em polipropileno.

Crossover passivo: Butterworth, 12 dB / Oitava, $F_c = 4$ kHz;

Classe: AB; Potência máxima: 100 W RMS @ 8Ω;

Proteções: filtro passa-alta de 2ª ordem, 12 dB / Oitava @ 50 Hz / Limitador ativo;

Anti-clip (limitador): sistema ativo VCA; Distorção Harmônica: 0,05 % @ 50 Hz ~ 20 kHz;

Sensibilidade: MIC: -41 dBu (XLR), LINE: -13 dBu (1/4" TRS);

Impedância de entrada: MIC: 2,2 kΩ, LINE: 56 kΩ;

Equalização: Low: ± 15 dB @ 80 Hz, High: ± 15 dB @ 8 Hz;

Alimentação: Tensão: 127/220 VAC; 50 ~ 60 Hz;

Item 2 - 01 Mesa de áudio, marca Behringer modelo Xenyx 1202Fx.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Mixer com 12 entradas com baixo ruído, e alto headroom.

Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX de alta qualidade.

Equalizador britânico neoclássico de três bandas.

Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo:

reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multiefeitos

1 Saída de efeitos com controle por canal para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos.

Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE.

Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE.

Fader MASTER de 60 mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados

Componentes de alta qualidade.

Fonte de Alimentação Externa:Input 127 v

Conexões:

4 Entradas para Microfone XLR (com phantom power)

12 Entradas de Linha P10

2 Entradas L/R RCA

1 Saída para Efeito P10

1 Saída de Fone P10

2 Saídas Máster L/R P10

2 Saídas de Monitor L/R P10

2 Saídas de L/R RCA

Dimensões máximas:

Altura:5 Centímetros

Largura:25 Centímetros

Profundidade:25 Centímetros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Item 3 - 01 Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30.

Sistema: Faixa de Trabalho: 75 m (250 pés);

Resposta do canal de áudio: Mínimo: 45 Hz. Máximo: 15 kHz (os canais do sistema dependem do microfone);

Distorção Harmônica Total: 0,5%, típica Ref. +/- 33kHz de desvio, 1kHz de tom;

Faixa Dinâmica >100dB, ponderação A, típico;

Faixa de Temperatura de Operação -18°C (0°F) a +57°C (+135°F);

Polaridade de Áudio do Transmissor Pressão positiva no diafragma do microfone produz tensão positiva no pólo positivo do conector;

Receptor: Impedância de saída Conector XLR: Conector P-10 e 200 Ω: 1 KOhms;

Nível de Saída de Áudio: (ref. +/-38kHz de desvio, 1 kHz de tom) Conector XLR (em carga de 100K Ω): Conector P-10: -19 dBV. Típico (em carga de 100K Ω): Típico de -5 dBV;

Sensibilidade: -105 dBm para 12 dB; Rejeição de imagem >50 dB;

Gabinete: ABS moldado; Alimentação: 12~18 VCC, 160 mA / 320 mA, fornecido por fonte de alimentação externa

Transmissor:

Nível de Entrada de Áudio -10 dBV: +10 dBV Máximo na posição de ganho 0dB. +20 dBV Máximo na posição de ganho -10dB;

Faixa de ajuste de ganho 30 dB;

Impedância de Entrada 1 mΩ;

Saída do Transmissor de RF 10 mW;

Gabinete: ABS moldado;

Alimentação Bateria de 9 VCC recarregável;

Carregador bivolt e 4 baterias recarregáveis

Item 4 – 01 Rack metálico, padrão 19", com 02 ventiladores embutidos.



Rack metálico largura padrão 19", altura 12 UR, portas laterais em aço e porta frontal com acrílico, filtro de linha com 07 tomadas e chave liga/desliga, tampa cega para fechamento das partes não utilizadas, 2 ventiladores com seleção 220/127 v. Profundidade:47 cm.

Com fechadura e duas cópias da chave.

Fixação em parede.

Item 5 – 02 Suportes ASK para caixa de som, modelo CH04.

Suporte de parede para caixa acústica; Regulagem com inclinação e apoio para o furo inferior da caixa de som;

Capacidade: Ate 45 kg; Distância da parede até o eixo central: 26 cm; Cor: preto.

Item 6 - Matriz de vídeo RGB e áudio estéreo, 4 entradas / 2 saídas, marca Transcor-tec modelo SM450.

Permite a seleção de quatro fontes de sinal de VGA e áudio, de microcomputadores para duas saídas com seleção independente das entradas para cada saída, mantendo qualidade original das fontes conectadas, a seleção de cada saída é feita por chaves mini-toques que acompanhadas por um LED, indica qual posição está selecionada.

4 Entradas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA;

4 Entradas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea;

2 Saídas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA;

2 Saídas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea;

Seleção de sinal por chave mini-toque;

Leds indicadores da entrada selecionada;

Consumo/Potência: 17 Watts; Temperatura de operação: 0° C a 40° C;

Alimentação 110/220 v 60Hz seleção por chave ou autoseleção.



Item 7 – 02 Cabos RGB com 10 metros, com blindagem independente para cada uma das três cores primárias.

Cabo RGB/XGA, Com conectores DB15 montados em caixas metálicas.

Distribuição:

02 pontos RGB com áudio instalado entre a central de controle e o vídeo projetor.

Especificações:

Cabo SVGA multimídia 4 x 26awg + 5 x RF 0.3/1.8 espiral flexível.

Capa Externa Capa Externa: PVC Acetinado 70°C; Resistência do Condutor a 20°C: 326 Ohms/Km (Max);

Impedância Característica Nominal: 75 +/- 3 Ohms;

Diâmetro Externo: 9,00 +/- 0,30mm;

Resistência de Isolamento: 5.000 MOhms/Km;

Capacitância Aproximada: 67 pF/m.

Item 8 - 02 Cabos coaxial com 10 metros para vídeo composto e áudio estéreo.

Cabo para vídeo composto e áudio estéreo, com conectores RCA / BNC montados em caixa metálica

Distribuição:

02 ponto vídeo composto com áudio estéreo instalado entre a central de controle e o vídeo projetor

Tipo : Coaxial 75 Ohms RG – 59; Condutor Fio de cobre nu, 1/0,574 mm;

Isolação Polietileno Compacto;

Diâmetro (mm) 3,70; Blindagem tranca em fios de cobre nu; capa Externa (cor) PVC 70 oC (Preto e Branco);

diâmetro Externo Nominal (mm): 5,95



Características Elétricas:

Resistência do Condutor (W / km): 57; Resistência de Isolamento (MW .km): 10.000;

Capacitância (pF / m):67;

Velocidade de Propagação Relativa (%):67;

Atenuação (dB/100m): 30 MHz- 7 / 100 MHz-12 / 300MHz-22.

Item 9 - Cabo AC de dimensões adequadas à instalação do Rack e filtro de linha com 5 tomadas elétricas (adequadas ao padrão dos equipamentos que serão instalados) e tecla liga / desliga para alimentação elétrica do vídeo projetor, tela e demais equipamentos do rack

Cabo AC - cabo para alimentação elétrica do vídeo projetor e comando remoto da tela elétrica ou similar

Cabo com dupla isolação, antichama, tipo PP, bitola 3X2,5 mm .

Características:

- Fios de cobre nu, eletrolítico, 99% de seção circular, têmpera mole, isolamento e cobertura externa a base do composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), antichama, classe térmica 70° C para isolamento e 60° C para cobertura externa. Instalação conforme regulamento da NBR 5010.

- Filtro de linha com tecla Liga/Desliga e 5 tomadas elétricas adequadas aos equipamentos que serão instalados no rack.

- O filtro de linha deverá ser fixado na lateral interna direita do rack seguindo o padrão de instalação dos equipamentos existentes.

Item 10 - Cabos e conectores necessários à montagem dos equipamentos no rack.

Cabos e conectores para montagem do rack ou similar

Todos os cabos e conectores com capa metálica e qualidade quanto à deformação e oxidação.

P-10, J-10, RCA, BNC, ETC.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Resistência de contato: < 3M? (macho), < 5M? (fêmea); Resistência de isolamento: > 1G?; Força de inserção/retirada: <20N; Vida útil: > 1000 ciclos; Faixa de temperatura: -30°C ~ 80°C.

Os cabos deverão ser flexíveis, balanceado (quando necessário) e de malha trançada.

Item 11 - Infraestrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais necessários.

INFRAESTRUTURA E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, EXECUTADA SEGUINDO O MESMO PADRÃO DAS DEMAIS SALAS DE TREINAMENTO DA DSDRH.

Todos os serviços de infraestrutura serão executados conforme levantamento (visita técnica). As interferências não previstas ou não projetadas serão executadas usando-se o critério prático, evitando desperdícios e propiciando o menor tempo de instalação.

Considerações:

- Os acessórios de fixação serão padronizados e compatíveis dimensionados conforme as condições e locais de instalação, de modo a fixar rigidamente os elementos de infra-estrutura e suportes.
- Todos os acessórios de fixação (abraçadeiras, suportes e suspensões) de eletrodutos serão fabricados em chapa de ferro galvanizada a fogo por imersão.
- Os vergalhões, os parafusos, as porcas e as arruelas serão galvanizados a fogo.
- Para as fixações, serão utilizadas buchas de nylon, para instalações em alvenaria ou chumbadores de aço galvanizado, para instalações em concreto.
- Está incluso no escopo do fornecimento e instalação de todos os insumos/acessórios para fixação e instalação do projetor, computador, monitor, tela e caixas acústicas, tais como: Caixas de ligação, condolentes para possíveis alterações na distribuição projetada, buchas, acabamentos, tirantes, abraçadeiras, parafusos, arruelas, juntas de expansão, filtros de linha, chumbadores e etc. Assim também todos os elementos para a instalação e fixação dos equipamentos no rack da central de controle.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Item 12 - Mão de obra para instalação de todo o sistema, incluindo a conexão com o computador, monitor, projetor e tela elétrica existentes no local.

- Presença de um responsável técnico pertencente ao quadro de funcionários da Empresa contratada, no local da obra, devidamente credenciado pelos órgãos de fiscalização competente (CREA), durante todo andamento dos serviços.
- Utilização de ferramentas e instrumentação apropriada a cada tipo de serviços e ajustes. É indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências da unidade em caso de inobservância deste item.
- Limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos.
- Remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o término dos trabalhos.
- Revisão técnica após trinta e sessenta dias da entrega da obra.
- Confeção das redes de distribuição aparente e tubulada.
- Instalação dos sonofletores.
- Reposicionamento e fixação da tela e projetor existentes caso necessário.
- Transporte, hospedagem e alimentação de pessoal.
- Demais custos de registro, administração e gerenciamento da obra.

Item 13 - 07 Projetores Epson modelo PowerLite X12 com portas HDMI, RGB e USB.

Resolução Nativa XGA (1024x768),

Resolução Suportada VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA

Luminosidade 2800 ANSI Lumens

Entradas

- HDMI;
- USB
- Entrada para memória/Câmera de documento
- Entrada áudio e vídeo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Taxa de Contraste: 3000:1

Lâmpada: 200W E-TORL

Vida Útil da Lâmpada: 4000 H (Alto Brilho) / 5000 H (Baixo Brilho)

Reprodução de Cores: 24 bit; 16.7 Milhões

Tamanho da imagem: 30" a 350"

Distância de projeção: 0,9 - 9 m

Sistema de som embutido: Auto Falante 2 w Mono

Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho) / 29 dB (Baixo Brilho)

Controle Remoto com Seleção de entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, ezoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, botões de navegação, botão user, esc e enter.

Tecnologia 3LCD

Itens Inclusos em cada projetor:

1 bolsa de transporte;

1 Cabo de alimentação;

1 Cabo de computador;

1 Cabo USB;

1 Controle remoto;

1 Software de rede;

Manual do usuário.

Item 14 - 12 Laser Pointer Presenter USB sem fio com apresentador de slides.

Alcance mínimo: 10 metros

Tecnologia sem fio: Infravermelho



Conexão do sensor infravermelho: USB

Sistemas compatíveis: Windows XP, Vista, 7 e 8.

Alimentação: por baterias.

Bateria inclusas

Avança e retorna slides em apresentações do PowerPoint

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Item 15 - 02 Tela portátil de 60 polegadas, com tripé ou base com ajuste de altura, largura máxima quando fechada de 1,45 metros.

Tela portátil com tripé de altura regulável ou base de elevação pneumática.

Formato da Tela: 4:3

Superfície de projeção mínima da tela: 60 polegadas.

Dimensões mínimas: 160 x 120 cm (Altura x Largura).

Superfície de projeção: branca fosca.

Largura máxima do estojo quando a tela está fechada: 145 cm.

Item 16 - 03 Caixa de som amplificada multiuso portátil Oneal modelo OCM 350 ou similar com 3 canais de entrada, porta USB e potência mínima de 80 W RMS.

Canal 1: 1 Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3/MP4/Keyboard com Controle de Volume e Entrada USB com comandos e conexão no painel frontal superior.

Canal 2: 1 Entrada Linha/Instrumento Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume.

Canal 3: 1 Entrada Linha /Instrumento Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume.

Potência mínima: 80 W RMS

Ajustes: Grave, Médio e Agudo

Saída: Auxiliar de Energia - AC

Dimensões máximas: (Altura x Largura x Profundidade) 55x48x30cm



Peso máximo: 14 kg.

Painel de controle e conexões localizados na parte superior frontal da caixa.

Bivolt

Item 17 - 03 Microfone profissional sem fio, de mão.

Sistema de transmissão UHF com frequência ajustável, recepção de sinal com duas antenas.

ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR - BASE:

- Alimentação: Fonte Bivolt 120/240 v
- Relação de Sinal/Ruído igual ou melhor que: >85 db.
- Nível de saída de áudio: 0 ~ ± 300mA.
- Sensibilidade de recepção igual ou melhor que: -105 dBm.

- Conector XLR (em carga de 600 Ohms): 24 mV;
- Conector 1/4 (P10) (em carga de 3 KOhms): 360 mV.

ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR – MICROFONE DE MÃO:

- Alimentação: Bateria Recarregável (INCLUSA).
- Tipo de Modulação: FM.
- Saída RF: Maior que 13 dBm.
- Emissão de espúrias máxima: >55dBm.

Acompanha:

1 Transmissor (Microfone de Mão)

1 Base com 2 antenas.

1 Cabo P10 P10.

1 Case (Maleta).

1 Cachimbo.

03 Baterias Recarregáveis e carregador bivolt.

5 – VISITA TÉCNICA: Será facultado às empresas interessadas visita a uma sala de treinamento montada, no prédio da Rua Goitacases, dependendo de prévio agendamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

6 – GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇOS: mínimo de 1 ano (um ano) a contar do recebimento definitivo dos bens.

7 – VALOR ESTIMADO: O valor estimado para a aquisição é de **R\$44.862,93**, conforme planilha e tabela de composição de custos em anexo.

As composições “valor médio unitário” e “valor médio total” também estão na planilha e tabela de composição de custo.

8 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que ofertar o menor preço por lote, desde que os objetos cotados atendam às especificações exigidas e estejam dentro do limite do valor de referência acima estimado, conforme demonstrado nas planilhas de preços constante neste Termo.

9 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO** por lote, apurado conforme planilha de preços constante neste Termo

10 – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

10.1 - Da Contratante

- Somente deverá receber o produto que atenda às especificações exigidas e ao preço ofertado;
- Efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado;
- Proporcionar à Contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

10.2 – Da Contratada

- A contratada deverá entregar o produto conforme exigido e no prazo estipulado.
- Substituir, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo Contratante, em função de incorreções e defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.
- O mesmo aplica-se aos serviços de instalação dos equipamentos; que deverão ser refeitos tão logo comunicados os erros de procedimento.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO: O contrato será gerenciado pela Diretora da DSDRH, *Maria Beatriz Abreu Rodrigues de Sousa*, e fiscalizado pelo servidor *Geraldo Luiz Campos*, também da DSDRH.

12 – PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

1. Os equipamentos devem ser entregues até 10 dias corridos, após o recebimento da nota de empenho.
2. Os equipamentos deverão ser entregues adequadamente embalados, para armazenamento e futuro transporte, se necessário.
3. Os bens deverão ser entregues, no endereço: Rua Goitacases, 1475 - 14º andar, Barro Preto, diretamente ao fiscal do contrato, que dará o recebimento provisório.

13 – DO RECEBIMENTO

- a. O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.
- b. O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do contrato, após conferência e aprovação, em até 3 dias úteis contados do recebimento provisório.
- c. No caso dos equipamentos que deverão ser instalados, considera-se a entrega e recebimento como sendo na data de conclusão dos serviços, após a vistoria pelo Fiscal do Contrato.



14 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos bens e serviço.

15 – MULTAS E SANÇÕES:

15.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento, no contrato e demais cominações legais.

15.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

15.2.1 - multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

15.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta).

15.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual.

15.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total contratado, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

15.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

15.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

15.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

16 - SUSTENTABILIDADE:

Todos os equipamentos, bem como os seus periféricos e acessórios, não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade

17 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente aquisição está relacionada com os seguintes objetivos estratégicos:

Objetivo: “Garantir a infra-estrutura física e tecnológica apropriada às atividades administrativas e judiciais.”

Objetivo: “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos magistrados e servidores.”

Belo Horizonte, 10 de junho de 2013.



Maria Beatriz Abreu Rodrigues de Sousa

Diretora de Secretaria/DSDRH

ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS				
Item	Quantidade	Descrição do item	Preço por item	
			Preço Unitário	Preço Total
1.1	2	<p><u>Caixas acústicas Ativa marca Staner MOD. PS100 com:</u> Alto-falante de graves 10" com bobina de 2"; Driver fenólico com bobina de 1"; Amplificador de 100 W RMS de potência, com limitador ativo; Mixer completo com 2 canais; Controles de nível e 2 bandas de equalização por canal; Entradas balanceadas com conectores tipo Combo (XLR + 1/4" TRS); Sensibilidade MIC na entrada XLR e LINE na entrada 1/4" TRS; Conector XLR macho para LINE OUT, permitindo interconectar sistemas em cascata ou enviar sinal mixado para um mixer externo ou amplificador de potência; Receptáculo de O 35mm já incorporado para montagem em pedestal; Gabinete com geometria multiangular, paredes de 12 mm de espessura em polipropileno. Crossover passivo: Butterworth, 12 dB / Oitava, Fc = 4 kHz; Classe: AB; Potência máxima: 100 W RMS @ 8Ω; Proteções: filtro passa-alta de 2ª ordem, 12 dB / Oitava @ 50 Hz / Limitador ativo; Anti-clip (limitador): sistema ativo VCA; Distorção Harmônica: 0,05 % @ 50 Hz ~ 20 kHz; Sensibilidade: MIC: -41 dBu (XLR), LINE: -13 dBu (1/4" TRS); Impedância de entrada: MIC: 2,2 kΩ, LINE: 56 kΩ; Equalização: Low: ± 15 dB @ 80 Hz, High: ± 15 dB @ 8 Hz; Alimentação: Tensão: 127/220 VAC; 50 ~ 60 Hz;</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

1.2	1	<p>Mesa de áudio, marca Behringer modelo Xenyx 1202Fx. Mixer com 12 entradas com baixo ruído, e alto headroom. Pré-amplificadores para microfones transistorizados XENYX de alta qualidade. Equalizador britânico neoclássico de três bandas. Processador de efeitos 24bit com qualidade de estúdio, e 100 presets incluindo: reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos 1 Saída de efeitos com controle por canal para FX interno, ou interligação de processadores de efeitos externos. Saídas MAIN MIX com CONTROL ROOM separado, fone de ouvidos, e CD/TAPE. Entrada CD/TAPE endereçável para MAIN MIX, CONTROL ROOM, e saída CD/TAPE. Fader MASTER de 60 mm de logaritmo graduada e controles giratórios selados Componentes de alta qualidade. Fonte de Alimentação Externa:Input 127v Conexões: 4 Entradas para Microfone XLR (com phantom power) 12 Entradas de Linha P10 2 Entradas L/R RCA 1 Saída para Efeito P10 1 Saída de Fone P10 2 Saídas Máster L/R P10 2 Saídas de Monitor L/R P10 2 Saídas de L/R RCA Dimensões máximas: Altura:5 Centímetros Largura:25 Centímetros Profundidade:25 Centímetros</p>		
1.3	1	<p>Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30.Sistema: Faixa de Trabalho: 75 m (250 pés); Resposta do canal de áudio: Mínimo: 45 Hz. Máximo: 15 kHz (os canais do sistema dependem do microfone); Distorção Harmônica Total: 0,5%, típica Ref. +/- 33kHz de desvio, 1kHz de tom; Faixa Dinâmica >100dB, ponderação A, típico; Faixa de Temperatura de Operação - 18°C (0°F) a +57°C (+135°F); Polaridade de Áudio do Transmissor Pressão positiva no diafragma do microfone produz tensão positiva no pólo positivo do conectorReceptor: Impedância de saída Conector XLR: Conector P-10 e 200 Ω: 1 KOhms; Nível de Saída de Áudio: (ref. +/-38kHz de desvio, 1 kHz de tom) Conector XLR (em carga de 100K Ω): Conector P-10: -19 dBV. Típico (em carga de 100K Ω): Típico de -5 dBV; Sensibilidade: -105 dBm para 12 dB; Rejeição de imagem >50 dB; Gabinete: ABS moldado; Alimentação: 12~18 VCC, 160 mA / 320 mA, fornecido por fonte de alimentação externaTransmissor: Nível de Entrada de Áudio - 10 dBV: +10 dBV Máximo na posição de ganho 0dB. +20 dBV Máximo na posição de ganho -10dB; Faixa de ajuste de ganho 30 dB; Impedância de Entrada 1 mΩ; Saída do Transmissor de RF 10 mW; Gabinete: ABS moldado; Alimentação Bateria de 9 VCC recarregável; Carregador bivolt e 4 baterias recarregáveis</p>		
1.4	1	<p>Rack metálico, padrão 19", com 02 ventiladores embutidos. Rack metálico largura padrão 19", altura 12 UR, portas laterais em aço e porta frontal com acrílico, filtro de linha com 07 tomadas e chave liga/desliga, tampa cega para fechamento das partes não utilizadas, 2 ventiladores com seleção 220/127V. Profundidade:47 cm. Com fechadura e duas cópias da chave. Fixação em parede.</p>		
1.5	2	<p>Suportes ASK para caixa de som, modelo CH04. Suporte de parede para caixa acústica; Regulagem com inclinação e apoio para o furo inferior de caixa de som com diâmetro de 35,3mm; Capacidade: Ate 45 kg; Distância da parede até o eixo central: 26cm; Cor: preto.</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

1.6	1	<p><u>Matriz de vídeo RGB e áudio estéreo, 4 entradas / 2 saídas, marca Transcortec modelo SM450.</u></p> <p>Permite a seleção de quatro fontes de sinal de VGA e áudio, de micro-computadores para duas saídas com seleção independente das entradas para cada saída, mantendo qualidade original das fontes conectadas, a seleção de cada saída e feita por chaves mini-toques que acompanhadas por um LED, indica qual posição está selecionada.</p> <p>4 Entradas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA; 4 Entradas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea; 2 Saídas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA; 2 Saídas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea; Seleção de sinal por chave mini-toque; Leds indicadores da entrada selecionada; Consumo/Potência: 17 Watts; Temperatura de operação: 0° C a 40° C; Alimentação 110/220V 60Hz seleção por chave ou auto seleção.</p>		
1.7	2	<p><u>Cabos RGB com 10 metros, com blindagem independente para cada uma das três cores primárias.</u></p> <p>Cabo RGB/XGA, Com conectores DB15 montados em caixas metálicas.</p> <p>Distribuição: 02 pontos RGB com áudio instalado entre a central de controle e o vídeo projetor.</p> <p>Especificações Cabo SVGA multimídia 4 x 26awg + 5 x RF 0.3/1.8 espiral flexível. Capa Externa Capa Externa: PVC Acetinado 70°C; Resistência do Condutor a 20°C: 326 Ohms/Km (Max); Impedância Característica Nominal: 75 +/- 3 Ohms; Diâmetro Externo: 9,00 +/- 0,30mm; Resistência de Isolamento: 5.000 MOhms/Km; Capacitância Aproximada: 67 pF/m.</p>		
1.8	2	<p><u>Cabos coaxial com 10 metros para vídeo composto e áudio estéreo.</u></p> <p>Cabo para vídeo composto e áudio estéreo, com conectores RCA / BNC montados em caixa metálica</p> <p>Distribuição: 02 ponto vídeo composto com áudio estéreo instalado entre a central de controle e o vídeo projetor</p> <p>Tipo : Coaxial 75 Ohms RG – 59; Condutor Fio de cobre nu, 1/0,574 mm; Isolação Polietileno Compacto; Diâmetro (mm) 3,70; Blindagem tranca em fios de cobre nu; capa Externa (cor) PVC 70 oC (Preto e Branco); diâmetro Externo Nominal (mm): 5,95</p> <p>Características Elétricas: Resistência do Condutor (W / km): 57; Resistência de Isolamento (MW .km): 10.000; Capacitância (pF / m): 67; Velocidade de Propagação Relativa (%): 67; Atenuação (dB/100m): 30 MHz- 7 / 100 MHz-12 / 300MHz-22.</p>		
1.9	1	<p><u>Cabo AC de dimensões adequadas à instalação do Rack e filtro de linha com 5 tomadas elétricas (adequadas ao padrão dos equipamentos que serão instalados) e tecla liga / desliga para alimentação elétrica do vídeo projetor, tela e demais equipamentos do rack.</u></p> <p>Cabo AC - cabo para alimentação elétrica do vídeo projetor e comando remoto da tela elétrica ou similar</p> <p>Cabo com dupla isolamento, anti-chama, tipo PP, bitola 3X2,5mm .</p> <p>Características: Fios de cobre nu, eletrolítico, 99% de seção circular, têmpera mole, isolamento e cobertura externa a base do composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), anti-chama, classe térmica 70° C para isolamento e 60° C para cobertura externa. Instalação conforme regulamento da NBR 5010.</p> <p>Filtro de linha com tecla Liga/Desliga e 5 tomadas elétricas adequadas aos equipamentos que serão instalados no rack.</p> <p>O filtro de linha deverá ser fixado na lateral interna direita do rack seguindo o padrão de instalação dos equipamentos existentes.</p>		
1.10	1	<p><u>Cabos e conectores necessários à montagem dos equipamentos no rack.</u></p> <p>Cabos e conectores para montagem do rack ou similar</p> <p>Todos os cabos e conectores com capa metálica e qualidade quanto à deformação e oxidação.</p> <p>P-10, J-10, RCA, BNC, ETC.</p> <p>Resistência de contato: < 3MW (macho), < 5MW (fêmea); Resistência de isolamento: > 1GW; Força de</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

		<p>inserção/retirada: <20N; Vida útil: > 1000 ciclos; Faixa de temperatura: -30°C ~ 80°C. Os cabos deverão ser flexíveis, balanceado (quando necessário) e de malha trancada.</p>		
1.11	1	<p><u>Infra-estrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais necessários.</u> INFRAESTRUTURA E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTACAO DO SISTEMA, EXECUTADA SEGUINDO O MESMO PADRÃO DAS DEMAIS SALAS DE TREINAMENTO DA DSDRH. Todos os serviços de infraestrutura serão executados conforme levantamento (visita técnica). As interferências não previstas ou não projetadas serão executadas usando-se o critério prático, evitando desperdícios e propiciando o menor tempo de instalação. Considerações: - Os acessórios de fixação serão padronizados e compatíveis dimensionados conforme as condições e locais de instalação, de modo a fixar rigidamente os elementos de infra-estrutura e suportes. - Todos os acessórios de fixação (abraçadeiras, suportes e suspensões) de eletrodutos serão fabricados em chapa de ferro galvanizada a fogo por imersão. - Os vergalhões, os parafusos, as porcas e as arruelas serão galvanizados a fogo. - Para as fixações, serão utilizadas buchas de nylon, para instalações em alvenaria ou chumbadores de aço galvanizado, para instalações em concreto. - Está incluso no escopo do fornecimento e instalação de todos os insumos/acessórios para fixação e instalação do projetor, computador, monitor, tela e caixas acústicas, tais como: Caixas de ligação, condolentes para possíveis alterações na distribuição projetada, buchas, acabamentos, tirantes, abraçadeiras, parafusos, arruelas, juntas de expansão, filtros de linha, chumbadores e etc. Assim também todos os elementos para a instalação e fixação dos equipamentos no rack da central de controle.</p>		
1.12	1	<p><u>Mão de obra para instalação de todo o sistema, incluindo a conexão com o computador, monitor, projetor e tela elétrica existentes no local.</u>- Presença de um responsável técnico pertencente ao quadro de funcionários da Empresa contratada, no local da obra, devidamente credenciado pelos órgãos de fiscalização competente (CREA), durante todo andamento dos serviços.- Utilização de ferramentas e instrumentação apropriada a cada tipo de serviços e ajustes. É indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências da unidade em caso de inobservância deste item.- Limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos.- Remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o término dos trabalhos.- Revisão técnica após trinta e sessenta dias da entrega da obra.- Confecção das redes de distribuição aparente e tubulada.- Instalação dos sonofletores.- Reposicionamento e fixação da tela e projetor existentes caso necessário.- Transporte, hospedagem e alimentação de pessoal.- Demais custos de registro, administração e gerenciamento da obra.</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

1.13	7	<p>Projetores Epson modelo PowerLite X12 com portas HDMI, RGB e USB. Resolução Nativa XGA (1024x768), Resolução Suportada VGA,SVGA, XGA, SXGA, WXGA Luminosidade 2800 ANSI Lumens Entradas • HDMI; • USB • Entrada para memória/Câmera de documento • Entrada áudio e vídeo. Taxa de Contraste 3000:1 Lâmpada 200W E-TORL Vida Útil da Lâmpada 4000 H (Alto Brilho)/ 5000 H (Baixo Brilho) Reprodução de Cores 24 bit; 16.7 Milhões Tamanho da imagem 30" à 350" Distância de projeção 0,9 - 9 m Sistema de som embutido Auto Falante 2W Mono Nível de Ruído 37 dB (Alto Brilho)/ 29 dB (Baixo Brilho) Controle Remoto Controle Remoto com Seleção entrada, power, modo de cor, botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, ezoom, a/v mute, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, botões de navegação, botão user, esc e enter. Tecnologia 3LCD Itens Inclusos em cada projetor: 1 bolsa de transporte; 1 Cabo de alimentação; 1 Cabo de computador; 1 Cabo USB; 1 Controle remoto; 1 Software de rede; Manual do usuário.</p>		
1.14	12	<p>Laser Pointer Presenter USB sem fio com apresentador de slides. Alcance mínimo: 10 metros Tecnologia sem fio: Infravermelho Conexão do sensor infravermelho: USB Sistemas compatíveis: Windows XP, Vista, 7 e 8. Alimentação: por baterias. Bateria inclusas Avança e retorna slides em apresentações do PowerPoint</p>		
		Total Lote 1		

LOTE 02 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS				
2.1	5	<p><u>Tela portátil de 60 polegadas, com tripé ou base, com ajuste de altura, largura máxima quando fechada do 1,45 metros.</u> Tela portátil com tripé de altura regulável ou base de elevação pneumática regulável. Formato da Tela: 4:3 Superfície de projeção mínima da tela: 60 polegadas. Dimensões mínimas: 160 x 120cm (Altura x Largura). Superfície de projeção branca fosca. Largura máxima do estojo quando a tela está fechada: 145 cm.</p>		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

2.2	3	<p><u>Caixa de som amplificada multiuso portátil Oneal modelo OCM 350 ou similar com 3 canais de entrada, porta USB e potência mínima de 80 W RMS.</u></p> <p>Canal 1:1 Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3/MP4/Keyboard com Controle de Volume e Entrada USB com comandos e conexão no painel frontal superior.</p> <p>Canal 2: 1 Entrada Linha/Instrumento Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume.</p> <p>Canal 3: 1 Entrada Linha /Instrumento Ativa (P10 ¼) com Controle de Volume.</p> <p>Potencia mínima: 80 W RMS</p> <p>Ajustes: Grave, Médio e Agudo</p> <p>Saída: Auxiliar de Energia - AC</p> <p>Dimensões máximas: (Altura x Largura x Profundidade) 55x48x30cm</p> <p>Peso máximo: 14 kg.</p> <p>Painel de controle e conexões localizados na parte superior frontal da caixa.</p> <p>Bivolt</p>		
2.3	3	<p><u>Microfone profissional sem fio, de mão. Marca: Shure, modelo: PGX 24/58 Beta.</u></p> <p><u>Sistema de transmissão UHF com frequência ajustável, recepção de sinal com duas antenas.</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO RECEPTOR - BASE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação: Fonte Bivolt 120/240V- Relação de Sinal/Ruído igual ou melhor que: >85 db.- Nível de saída de áudio: 0 ~ ± 300mA.- Sensibilidade de recepção igual ou melhor que: -105 dBm.- Conector XLR (em carga de 600 Ohms): 24 mV;- Conector 1/4 (P10) (em carga de 3 KOhms): 360 mV. <p>ESPECIFICAÇÕES DO TRANSMISSOR – MICROFONE DE MÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação: Bateria Recarregável (INCLUSA).- Tipo de Modulação: FM.- Saída RF: Maior que 13 dBm.- Emissão de espúrias máxima: >55dBm. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">1 Transmissor (Microfone de Mão).1 Base com 2 antenas.1 Cabo P10 P10.1 Case (Maleta).1 Cachimbo.03 Baterias Recarregáveis e carregador bivolt.		
Total Lote 2				

Observações relativas à proposta

- Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DE CADA LOTE, apurado conforme planilha acima.
- Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando a marca e o modelo do produto e demais características que o individualizem.
- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.

Sdsc



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
E A EMPRESA PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MULTIMEIOS PARA ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DESTE
REGIONAL**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Guilherme Augusto de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.150.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 666.841.616-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 73 de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12 de setembro de 2011, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa....., CNPJ...., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 25/2013, Processo SUP 19041/13, regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/05, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento dos equipamentos multimídias destinados a montagem da Sala Multimeios no prédio da Rua Mato Grosso, 15º andar, e ao atendimento das demais necessidades do **CONTRATANTE**, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 25/2013, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

ITEM 1: Fornecedor de equipamentos e serviços para montagem da Sala Multimeios da Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do **CONTRATANTE**, no prédio da Rua Mato Grosso, 15º andar, e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

uso nas demais salas de treinamento, compreendendo:

- 1.1. 02 (duas) caixas acústicas Staner Ativa, modelo PS100;
- 1.2. 01 (uma) mesa de áudio, marca Behringer modelo Xenyx 1202 Fx;
- 1.3. 01 (um) microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30;
- 1.4. 01 (um) rack metálico, padrão 19", com 02 ventiladores embutidos, bi-volt;
- 1.5. 02 (dois) suportes ASK para caixa de som, modelo CH04;
- 1.6. 01 (uma) matriz de vídeo RGB e áudio estéreo, 4 x 2, marca Transcortec modelo SM450;
- 1.7. 02 (dois) cabos RGB com 10 metros, com blindagem independente para cada uma das três cores primárias;
- 1.8. 02 (dois) cabos coaxial com 10 metros para vídeo composto e áudio estéreo.
- 1.9. Cabo AC de dimensões adequadas à instalação do Rack e filtro de linha com 5 tomadas elétricas (adequadas ao padrão dos equipamentos que serão instalados) e tecla liga / desliga para alimentação elétrica do vídeo projetor, tela e demais equipamentos do rack;
- 1.10. Cabos e conectores necessários à montagem dos equipamentos no rack;
- 1.11. Infraestrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais necessários;
- 1.12. Mão de obra para instalação de todo o sistema, incluindo a conexão com o computador, monitor, projetor e tela elétrica existentes no local;
- 1.13. 07 (sete) projetores Epson modelo PowerLite X12 com HDMI, RGB e USB;
- 1.14. 2 (duas) Laser Pointer Presenter USB sem fio com apresentador de slides.

ITEM 02 – Fornecimento de equipamentos para atendimento das necessidades do CONTRATANTE

- 2.1. 05 (cinco) telas portáteis de 60 polegadas com tripé ou base com ajuste de altura, com largura máxima da tela quando fechada de 145 cm;
- 2.2. 03 (três) caixas de Som Multiuso Amplificadas, com 3 Canais de Entrada, potência mínima de 80 W RMS;
- 3.3. 03 (três) microfones profissionais sem fio, de mão.

Parágrafo Único: Os serviços de instalação de todo o sistema da Sala Multimídias da Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Serviços Humanos, na Rua Mato Grosso, 15º andar, nesta Capital, (item 1) incluirão a conexão com o computador, monitor, projetor e tela elétrica existentes no local, a confecção das redes de distribuição aparente e tubulada, a instalação dos sonofletores e o reposicionamento e fixação da tela e projetor existentes caso necessário, correndo por conta da CONTRATADA as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

despesas com transporte, hospedagem e alimentação de pessoal, e demais custos de registro, administração e gerenciamento da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS:**

Pelo fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários abaixo relacionados, constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas para o Pregão Eletrônico 25/2013, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$....., estando nele incluídos todos os tributos, tais como IPI, ICMS, ISS, frete, seguro, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, a saber:

EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Caixas acústicas Staner Ativa PS100	02		
Mesa de áudio, Behringer Xenyx 1202 Fx	01		
Microfone Shure, sem fios, duplo	01		
Rack metálico, padrão 19",	01		
Suportes ASK para caixa de som	02		
Matriz de vídeo RGB e áudio estéreo	01		
Cabos RGB com 10 metros	02		
Cabos coaxial com 10 metros	02		
Cabo AC	01		
Cabos e conectores para montagem rack	01		
Infraestrutura para implantação dos sistemas	01		
Mão de obra para instalação do sistema,	01		
Projetores Epson modelo PowerLite X12	07		
Laser Pointer Presenter USB sem fio	12		
Telas portáteis de 60 polegadas	05		
Caixas de Som Multiuso Amplificadas	03		
Microfones profissionais sem fio, de mão	03		
VALOR TOTAL R\$			

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA DOS BENS:**

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens solicitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, acompanhados do Termo ou Certificado de Garantia Contratual, na Rua Goitacases, 1475, 14º andar, Bairro Barro Preto, em Belo Horizonte - MG, diretamente ao fiscal do contrato, que fará o recebimento provisório.



Parágrafo Primeiro: Todos os produtos ofertados deverão ser novos, entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, e em perfeitas condições para armazenamento e uso, sob pena do não recebimento dos mesmos, responsabilizando-se a CONTRATADA pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes do ofertado, ou ainda com imperfeições, quantidades inferiores ao consignada na Nota de Empenho, considerar-se-á como data efetiva da entrega aquela em que a totalidade dos bens seja entregue, em quantitativos e características compatíveis com o solicitado, sendo certo que, em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no edital e neste contrato.

Parágrafo Terceiro: Todos os bens deverão ser entregues devidamente identificados: com a marca do produto, nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de garantia e os dados referentes à nota fiscal (número e data de emissão).

Parágrafo Quarto: A ausência dos documentos para exercício da garantia, no momento da entrega dos bens, caracteriza descumprimento contratual ficando o CONTRATADO sujeito às penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS BENS:

Após a entrega dos bens, que caracterizará seu recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias corridos para a verificação da conformidade dos bens fornecidos às especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico 25/2013, quando então se dará o seu recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato, imediatamente após a entrega dos bens, para posterior conferência, cabendo ao gestor do contrato o recebimento definitivo, após conferência e aprovação, em até 3 dias úteis contados do recebimento provisório.

Parágrafo Segundo: Os materiais entregues em desacordo com o especificado no Termo de Referência serão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação emitida pelo gestor do contrato, sob pena de ser mora.

Parágrafo Terceiro: No caso dos equipamentos que deverão ser instalados, será considerada a data de conclusão dos serviços como data de entrega e recebimento provisório, após a vistoria pelo do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais que, atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SEXTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

DA GARANTIA DOS BENS:

Os bens fornecidos deverão ter prazo de garantia de, no mínimo, 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo.

Parágrafo Único: Dentro do prazo de garantia, deverá ser feita a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, dentro do prazo estabelecido na solicitação e sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA
DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 059730-449052, 059730-339030 e 059730-339039 e Notas de Empenho emitidas em pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DA
CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga, ainda, a:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito e contemporaneamente, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato, apresentando documentos que possam comprovar as alegações;

c) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

d) Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência e outros pertinentes, que deverá ser fornecida em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, e relação da rede de assistência técnica autorizada, assim como a documentação referente à garantia contra defeitos de fabricação (Termo ou Certificado de Garantia do Fabricante);

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia anuência do fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: Quanto aos serviços de instalação de todo o sistema da Sala Multimeios da Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Serviços Humanos, na Rua Mato Grosso, 15º andar, nesta Capital, a CONTRATADA se obriga a:

a) Manter, no local da obra, responsável técnico pertencente ao quadro de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciado pelos órgãos de fiscalização competente (CREA), durante todo andamento dos serviços;

b) Utilizar ferramentas e instrumentação apropriada a cada tipo de serviços e ajustes, sendo indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências da unidade em caso de inobservância desta obrigação;

c) Promover a limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos;

d) Providenciar a remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o término dos trabalhos;

e) Realizar revisão técnica após trinta e sessenta dias da entrega da obra.



**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO**

CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;
- b) Rejeitar os produtos ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste edital e notificar a CONTRATADA;
- c) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- d) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico 25/2013, neste contrato e demais cominações legais ficará impedida de licitar e de contratar com a União.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quarto: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste contrato, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Diretora da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e como fiscal, servidor vinculado à Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, devidamente indicado pelo gestor do contrato e comunicado à CONTRATADA e à Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Pregão Eletrônico 25/2013

Parágrafo Segundo: Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT, em conformidade com a Resolução nº 103, de 25/05/2012, do CSJT.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo também motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Guilherme Augusto de Araújo

Examinada e aprovada

Em / /2013

Assessor Jurídico
Portaria 51/2012